

LEI Nº 2.467/2020, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 04/05/2020
Às 11 h 06 min
Assinatura do Recebedor

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao orçamento vigente do Município de Canindé, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.535.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta e cinco mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0802 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0245 – Vigilância Epidemiológica

Ação: 2.096 - Enfrentamento da Emergência da Covid-19

Dotação Orçamentária: **0801.10.305.0245.2.096 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19.**

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		250.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – RPPS		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		548.000,00
3.3.90.32.00	Material e Serviços de Distribuição Gratuita		5.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização.		50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		300.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
TOTAL			1.535.000,00

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º da presente Lei, serão abertos mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as especificações abaixo:

Órgão: 0201 – Secretaria de Planejamento Administração e Finanças

Dotação orçamentaria: 0201.04.123.00542.004 - Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		200.000,00

Órgão: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde

Dotação orçamentaria: 0801.10.122.00372.025 - Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas da Secretaria de Saúde.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		435.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		150.000,00

Órgão: 0401 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Dotação orçamentaria: 0401.01.031.01381.002 – Construção Ampliação e Recuperação de Prédios e Equipamento Públicos.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		250.000,00

Dotação orçamentaria: 0401.15.451.05011.006 – Recuperação de Estradas Vicinais.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		400.000,00

Dotação orçamentaria: 0401.17.512.06111.009 – Obras de Drenagem e Saneamento Básico.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00

Art. 3º A Prefeitura de Canindé divulgará no seu site, em local específico, e de fácil acesso a todos, em 15 (quinze) dias úteis, todos os gastos públicos relacionados à prevenção e ao combate da pandemia em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), contendo, a natureza do gasto público, a descrição detalhada do serviço ou produto adquirido, o nome e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal e valor da despesa.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias para informar e encaminhar à Câmara Municipal de Canindé detalhadamente todas as contratações e aquisições, com valores orçamentários e de execução de despesas, descrição do bem e/ou serviço, quantitativos, data da compra, nome dos contratados, nome dos fornecedores, acompanhamento de cópia integral do processo de pagamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE, 24 DE ABRIL DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM 04/05/2020

Às _____ h _____ min


Maria do Rozario Araújo Pedrosa Ximenes
PREFEITA MUNICIPAL

Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 006/2020, de 14 de Abril de 2020 de autoria do Poder Executivo.